

Processo n.º 210/003066/2019	Data 05/04/2019	Rubrica	Folhas
---------------------------------	--------------------	---------	--------

COMISSÃO DE SELEÇÃO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Em 27 de dezembro, no auditório da Fundação Municipal de Educação prof. Amaury Pereira Júnior, situado na Rua Visconde do Uruguai, 414 - Centro, Niterói - RJ, sob a presidência de Ana Lucia Tarouquella Schilke, presentes os membros titulares Lauane Baroncelli Nunes e Rafaela de Oliveira Lopes, foi realizada a reunião da Comissão de Seleção.

Item de Pauta: análise e deliberação das propostas de trabalho entregues, referentes ao Edital de Chamamento Público nº 02/2019, cujo objeto é o desenvolvimento do Programa de Aprendizagem Socioemocional nas Escolas Públicas Municipais de Niterói.

Três interessadas apresentaram propostas de trabalho:

1. Associação Cultural Educacional e Social Arte de Viver (CNPJ 04.636.688/0001-51) às fls. 191/207, com anexos de experiência de fls. 208/218 e documentos às fls. 219/261, entregue um envelope com a proposta e documentos;
2. Viração Educomunicação (CNPJ 11.228.471/0001-78) às fls. 263/305, com documentos às fls. 306/347, entregue um envelope com a proposta e documentos; e
3. Centro de Teatro do Oprimido - CTO (CNPJ 01.633.889/0001-07) às fls. 349/388, com documentos às fls. 389/418, entregue um envelope com a proposta e documentos.

As organizações também apresentaram as propostas em formato digital, na forma a seguir:

1. Associação Cultural Educacional e Social Arte de Viver: Pen Drive na fl. 262;
2. Viração Educomunicação: Pen Drive à fl. 348; e
3. Centro de Teatro do Oprimido - CTO: Pen Drive à fl. 419;

Todas as propostas foram entregues tempestivamente, isto é, até o dia 12/12/2019, conforme consignado na CI CPL/GAI nº 028/2019 à fl. 190.

Em análise inicial das propostas, realizada de 13 a 17 de dezembro, a Comissão de Seleção concluiu pela necessidade de convocação das organizações para prestar

Processo n.º 210/003066/2019	Data 05/04/2019	Rubrica	Folhas
---------------------------------	--------------------	---------	--------

alguns esclarecimentos e sugeriu ao gestor da fundação a suspensão do cronograma de seleção durante o prazo de saneamento das dúvidas. A ata da reunião com os questionamentos consta às fls. 420/425, e a suspensão do cronograma publicada em Diário Oficial à fl. 428.

As três organizações compareceram à Fundação no prazo assinalado, isto é, no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da publicação da decisão, na tentativa de elucidar os pontos suscitados pela Comissão, conforme fls. 434.

A Comissão requereu o comparecimento do representante legal das organizações para a regularização da numeração sequencial, rubrica e assinatura das propostas, porém as organizações reimprimiram e entregaram novamente as propostas junto com os esclarecimentos solicitados.

Considerando que reanalisar as propostas entregues no prazo de esclarecimentos ensejaria duplo trabalho da Comissão, que deveria atestar que as propostas contém, efetivamente, o exato teor das propostas entregues durante o prazo de abertura do edital, a Comissão optou por prestigiar a boa-fé e o interesse das organizações em permanecer na etapa de seleção.

Assim, tendo em vista que as propostas originais estão acostadas às fls. 191/218, fls. 263/305 e 349/388, já rubricadas pelos membros da Comissão da Seleção, e que excluí-las pela ausência de rubrica ou numeração ou por conter assinatura digitalizada poderia significar excessivo formalismo, a Comissão considerou o teor das propostas originais, bem como os esclarecimentos prestados às fls. 437, 488/489 e 538/539.

Feitas tais pontuações, a Comissão de Seleção passou ao julgamento individualizado a partir critérios contidos no subitem 7.5.4 do Edital, exposto nos quadros de avaliação das propostas que seguem em anexo a este relatório. Foram atribuídas as seguintes pontuações às organizações:

	Associação Cultural Educacional e Social Arte de Viver	Viração Educomunicação	Centro de Teatro do Oprimido
Ana Lucia Tarouquella Schilke	21,5	20,0	21,5
Lauane Baroncelli Nunes	21,5	20,0	21,5
Rafaela de Oliveira Lopes	21,5	20,0	21,5
Média aritmética	21,5	20,0	21,5

Processo n.º 210/003066/2019	Data 05/04/2019	Rubrica	Folhas
---------------------------------	--------------------	---------	--------

A comissão concluiu pela **eliminação da proposta da Associação Cultural Educacional e Social Arte de Viver** por duas razões:

1. Apesar de ter sido atribuída nota 2,0 no critério 3, a OSC não observou o proposto no Anexo I - Plano de Trabalho: (i) sugere a formação de um grupo de agentes da Secretaria de até 30 pessoas para a realização de parte do acompanhamento, o que está em desacordo com o idealizado pela Administração Pública; e (ii) a proposta apresentada propõe a organização de turmas de 35 alunos, podendo chegar a 70 pessoas, porém a Administração Pública estabelece o máximo de 34 alunos. Fundamentação para a exclusão da proposta: subitem 7.5.8, “c” c/c 11.9, Anexo I, do Edital; e
2. Foi atribuída nota zero no critério 4, pois não foi possível identificar as metas de realização de cada um dos indicadores e as fontes de verificação dos últimos, na forma expressa no Anexo I - Plano de Trabalho. Fundamentação: subitem 7.5.8, “b”, do Edital.

A comissão concluiu pela **eliminação da proposta da Viração Educomunicação** pela seguinte razão: foi atribuída nota zero no critério 6, pois, apesar dos esclarecimentos, não foi possível identificar ao menos 05 cursos em temas congêneres nos últimos 3 anos, com carga horária mínima de 15h. Fundamentação: subitem 7.5.8, “b”, do Edital.

A comissão concluiu pela **eliminação da proposta do Centro de Teatro do Oprimido** por três razões:

1. Apesar de ter sido atribuída nota 2,0 no critério 3, a OSC não observou o proposto no Anexo I - Plano de Trabalho: (i) formação com carga horária dissonante - oficinas com 25 horas, sendo que no Anexo I - Plano de Trabalho é estabelecido o mínimo de 32 horas; (ii) número de participantes na formação: a proposta apresentada atende a 210 participantes, ao invés de 224 por ciclo, totalizando 630 participantes na formação, ao invés de 679 tal como estabelecido pela Administração Pública. Fundamentação para a exclusão da proposta: subitem 7.5.8, “c” c/c 11.9, Anexo I, do Edital;
2. Foi atribuída nota zero no critério 6, pois, apesar dos esclarecimentos, não foi possível identificar ao menos 05 cursos em temas congêneres nos últimos 3 anos, com carga horária mínima de 15h. Fundamentação: subitem 7.5.8, “b”, do Edital; e
3. Foi atribuída nota zero no critério 10, pois o valor proposto pela OSC é superior ao valor de referência constante no edital. O valor estimado pela Administração Pública é uma referência e não um teto (R\$ 1.261.151,69),

Processo n.º 210/003066/2019	Data 05/04/2019	Rubrica	Folhas
---------------------------------	--------------------	---------	--------

contudo, o valor indicado pela OSC o extrapola excessivamente (R\$ 2.736.340,00), atingindo mais do que o dobro do estimado, divergindo do orçamento disponível previamente aprovado pela CPFGE (fl. 145/145-v). Em diligência complementar ao Departamento Financeiro da FME (fls. 567/568), foi informado que os valores médios são pressupostos para que haja paridade e economicidade nas contratações, servindo de valor limítrofe de preço aceitável. Vale mencionar que tal valor de referência para a realização do objeto foi calculado por meio de pesquisa de mercado previamente realizada pela Administração Pública durante a fase de planejamento do chamamento, considerando a execução de um projeto razoável satisfatório ao interesse público e que fosse capaz de atender aos objetivos expressos no plano de trabalho. Fundamentação para a exclusão da proposta: subitem 7.5.8, “d” do Edital.

Por fim, com relação às experiências mencionadas e a apresentação de esclarecimentos com fulcro no subitem 7.4.3 do Edital, a Comissão reitera que não se tratou de oportunidade para alteração do conteúdo da proposta, mas somente esclarecimentos sobre fatos previamente informados por todas as organizações, de forma que não foram aceitas informações além das solicitadas e/ou a indicação de novas experiências que não constavam nas propostas tempestivamente entregues.

Por todo o exposto, ante a eliminação de todas as propostas pelos fundamentos acima mencionados, não foi possível realizar a classificação, em ordem decrescente, de propostas remanescentes, nos termos do subitem 7.5.9 do Edital.

ANA LUCIA TAROUQUELLA SCHILKE
Presidente da Comissão de Seleção
Matrícula 232.442- 4

LAUANE BARONCELLI NUNES
Membro da Comissão de Seleção
Matrícula 234.381-2

RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES
Membro da Comissão de Seleção
Matrícula 244291-0